



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº.005/2021.
Projeto de lei nº.005/2021.

Fontoura Xavier, 10 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo a convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, conforme disposto na minuta do referido instrumento anexo, que é parte integrante desta Lei.

O Estado Democrático de Direito, previsto em nossa Constituição, tem como baluarte a democracia, a qual se constrói e solidifica, mediante o processo representativo, via eleições direta e na atualidade, inerente de dúvidas o Brasil é uma das maiores democracias do mundo, razão pela qual todos devem despender todos os esforços no sentido preservar que estes processos não sofram qualquer mácula, e espelhem sempre a soberana vontade da população. Neste diapasão, instituições como os Tribunais Eleitorais cumprem um papel fundamental, uma vez que sob sua responsabilidade está todo o processo eleitoral, e para que este trabalho tenha eficiência o mesmo necessita articular junto os poderes locais, que por sua vez tem também o dever de cooperar com a consolidação democrática.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, inclusive sendo necessário a convocação para sessão extraordinária, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

PREFEITO MUNICIPAL

**ILMO. SR.
IVAN SOUZA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS**